

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, consoante autorização do Sr. JOANYR DA ROCHA ESTUMANO, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sistema de gerenciamento e controle do site da Câmara Municipal de Oriximiná.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais que é composta por um grupo de técnicos em informática especializados em manutenção e ambientação de website, gerenciamento e controle de sites de diversos órgãos públicos da região, além de experiência no ramo de atuação conforme documentos anexos a este processo, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ORIXIMINÁ - PA, 27 de Fevereiro de 2019

OCIMAR DOS SANTOS VARJÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente